



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 049/2025

Itaporanga, 16/12/2025.

Adiciona dispositivo à Portaria nº 05/2025, que dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal.

José Roberto Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica adicionado parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 05/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Durante o período de recesso previsto no inciso XX deste artigo, compreendido entre 17 de dezembro de 2025 e 4 de janeiro de 2026, ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em trâmite na Câmara Municipal, retomando-se sua contagem no primeiro dia útil subsequente ao término do recesso.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

José Roberto Bezerra
Presidente da Câmara